



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 439/2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 2.800,00, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), conforme a seguir:

02 – Secretaria de Administração

04.122.021.2.0005 – Manutenção Atividades Administração

33.70.41 – Contribuição a Associação Mineira de Municípios.....R\$ 2.800,00.

TOTAL.....R\$ 2.800,00.

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará anulação por dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.800,00, a saber:

03 – Assessoria Jurídica

04.122.636.2.0058 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas.....R\$ 2.800,00.

TOTAL.....R\$ 2.800,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de agosto de 2013.

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação
no quadro de avisos da Pref. Mun. de
São S. Vargem Alegre(MG), conforme
determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em, 19 de Agosto de 2013

Ass: _____